

Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **ROQUE CHILE DE SOUZA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança, prevenção de acidentes, mobilidade urbana, acessibilidade, continuidade dos serviços públicos e supremacia do interesse público, previstos nos artigos 5º, 6º, 23, 30 e 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a realização de vistoria técnica urgente, seguida da execução dos serviços de recuperação da pavimentação asfáltica na Avenida Martin Afonso de Souza, nº 034, Bairro Interlagos, neste Município**, conforme demonstram as fotografias anexadas.

A presente solicitação decorre das inúmeras reclamações apresentadas por moradores, comerciantes e condutores que utilizam diariamente a referida via, os quais relatam as dificuldades enfrentadas em razão das condições precárias da pavimentação. No local, observa-se significativo desgaste do revestimento asfáltico, com a formação de buracos, desagregação da massa asfáltica e irregularidades na pista de rolamento, comprometendo a segurança viária e a adequada circulação de veículos.

O estado atual da via representa risco constante à integridade física dos usuários, especialmente motociclistas, ciclistas e motoristas, que frequentemente necessitam realizar manobras bruscas para desviar dos pontos danificados, aumentando consideravelmente a possibilidade de colisões, quedas e demais acidentes de trânsito. Além disso, as avarias existentes favorecem o acúmulo de água durante os períodos chuvosos, dificultando a visualização dos buracos e agravando ainda mais os riscos à segurança.

Ressalta-se, ainda, que a deterioração da pavimentação ocasiona danos recorrentes aos veículos, como problemas na suspensão, pneus, rodas e sistema de direção, gerando prejuízos financeiros à população. A continuidade dessa situação tende a acelerar o





processo de degradação da via, elevando os custos de futuras intervenções e exigindo investimentos públicos significativamente maiores do que aqueles necessários para uma manutenção preventiva realizada em tempo oportuno.

Importante destacar que a Avenida Martin Afonso de Souza possui relevante função na mobilidade urbana do Bairro Interlagos, registrando intenso fluxo diário de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres, sendo utilizada como importante via de acesso às residências, estabelecimentos comerciais e demais serviços existentes na região. Dessa forma, a recuperação da pavimentação contribuirá diretamente para a melhoria das condições de tráfego, da segurança viária e da qualidade de vida da população.

Diante desse cenário, faz-se necessária a realização de vistoria técnica para avaliação da extensão dos danos existentes, seguida da adoção das medidas corretivas cabíveis, incluindo a recuperação da base, quando necessária, e a recomposição da camada asfáltica, garantindo maior durabilidade da intervenção e evitando o surgimento de novos pontos de deterioração em curto espaço de tempo.

Assim, considerando a relevância da demanda, o interesse público envolvido e o dever da Administração Pública de promover a manutenção da infraestrutura urbana em condições adequadas de uso, solicita-se que a presente indicação receba atendimento prioritário, com a máxima brevidade, restabelecendo as condições de segurança, trafegabilidade, conforto e acessibilidade da via, em benefício de toda a comunidade.

Plenário “Joaquim Calmon”, 10 de julho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003000350038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **10/07/2026 16:37**

Checksum: **0D53EC5D34597B9342971EC94DBBA57AF0812CF3A49D3C7C4D1A6DB2EC553AE4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003000350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.